



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinário nº43/2021.**

**INICIATIVA: Poder Executivo Municipal.**

**RELATOR: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior.**

**RELATÓRIO:** O projeto sob análise, de autoria do Poder Executivo Municipal ““**cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC do Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências**””.

**VOTO DO RELATOR:** Após análise técnica, verificou-se que o PLO atende aos requisitos legais de constitucionalidade.

Portanto, tendo em vista que o PLO atende aos requisitos legais no que tange à constitucionalidade, formalidade e legalidade, **esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria**, com a devida emenda sugerida pelo Procurador desta Casa.

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o Relator.

**DECISÃO:** Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, com a devida emenda sugerida pelo ilustre Procurador desta Casa.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2021.

**Sebastião Ary Corrêa - Presidente**

**José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Delandi Pereira Macedo – Membro**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 320034003900300035003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

